



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO 090/2023

PREGÃO PRESENCIAL 058/2023

Trata-se de análise de impugnação ao Edital supracitada, interposta pela empresa **BH20 BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.513.460/0001-03, domiciliada na Rua Raul Ribeiro da Silva, nº 219, Bairro Tirol, Belo Horizonte – MG, CEP 30.662-110, por seu representante legal, infra assinado.

I- DAS PRELIMINARES

A pregoeira incumbirá proceder ao juízo de admissibilidade da impugnação, verificando a presença dos pressupostos recursais. Nesta seara é oportuna a jurisprudência do TCU, conforme a seguir:

Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade de pregão – tanto eletrônico como presencial – levado a efeito pelo Pregoeiro, deve limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação).

É cediço, portanto, que caberá a pregoeira antes de dedicar-se à análise de mérito das razões apresentadas, decidir por conhecer ou não da impugnação.

Dá leitura dos dispositivos legais, observa-se que existem dois legitimados para impugnar o edital, o CIDADÃO e o LICITANTE. O CIDADÃO tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnar, e o LICITANTE, o prazo de 02 (dois) dias úteis.

Depreende-se que em sendo o Impugnante licitante, ele terá até o **segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão** para impugnar o edital.

O documento de impugnação apresentado traz como impugnante **BH20 BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, diante disso, será a peça apresentada considerada como ato impugnatório oriundo de LICITANTE.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos supracitados do edital a impugnação foi recebida conseqüentemente interposta tempestivamente pela empresa **BH20 BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**.

III – DAS RAZOES DA IMPUGNAÇÃO

Este órgão publicou edital de licitação na modalidade Pregão Presencial sob o número 058/2023, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP - 35.470.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, BOMBAS, QUADRO DE COMANDO E OUTROS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MOEDA-MG, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.

Devido o interesse na participação do certame, a Empresa impugnante analisou o presente ato convocatório, de forma rigorosa e minuciosa, encontrando erros insanáveis que impedem a participação de diversas empresas amplamente capacitadas.

Vale ressaltar que esta empresa licitante já atendeu com excelência e comprometimento diversas empresas públicas e privadas de todo o País, portanto, possui plena capacidade técnica e estrutural de atender as necessidades deste Órgão.

É imprescindível que os órgãos da Administração Pública, ao realizar certames licitatórios, se atentem ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa, sendo que quanto maior o número de participantes, maiores as chances de se obter a melhor oferta financeira. A especificação dos itens impugnados não está clara, ou seja, faltam especificações técnicas para a oferta do produto especificado.

Ademais, o edital é apresentado apenas um item com diversidade de serviços, e peças, sendo prestação de serviço de manutenção em painéis elétricos, manutenção em poços, aquisição de tubos, materiais elétricos, conjuntos moto bombas, instalações hidráulicas (tubulações em ferro fundido, amianto, defofo e pvc), teste de vazão....

Esses serviços não são prestados por apenas uma empresa, por tratar de objetos de ramos de atividades distintas Tal vício, além de prejudicar os licitantes, prejudica, mais ainda, a própria Administração Pública, que não conseguirá alcançar, de fato, a principal finalidade da licitação, que é obtenção da proposta mais vantajosa.

Vejamos:

Item 45 a 49 : MOTOBOMBAS

A pergunta é: qual o ponto operacional (vazão e altura manométrica)?

Qual tensão de operação, 220v mono, 220 trif., 380v, 440v?

Item 74: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ELÉTRICA EM QUADRO DE COMANDO IN LOCO (NÃO INCLUSO PEÇAS ELÉTRICAS SE NECESSÁRIO

Quais peças?



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP - 35.470.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Item 75: SERVIÇO DE LIMPEZA EM POÇO ARTESIANO APLICANDO 20 LTS DE DESINFETANTE/DESINCRUSTANTE E 5 LTS DE BACTERICIDA/GERMICIDA, COM COMPRESSOR MÍNIMO 125, UTILIZANDO CAMINHÃO COM TORRE HIDRÁULICA DE 7 METROS CCOM CAPACIDADE DE 4 TONELADAS
Qual profundidade do poço?

Item 80: SERVIÇO DE RETIRADA E/OU INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA EM POÇO ARTESIANO COM CAMINHÃO DOTADO DE TORRE DE ELEVAÇÃO HIDRÁULICA DE 07 MTS, GUINCHO PARA CAPACIDADE DE 4 TONELADAS
Qual profundidade do poço?

Item 81: SERVIÇO DE TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS EM POÇO ARTESIANO COM COMPRESSOR MÍNIMO 125 PCM MOVIDO PELA TOMADA DE FORÇA DO CAMINHÃO E CAMINHÃO COM TORRE HIDRÁULICA DE 7 METROS COM CAPACIDADE DE 4 TONELADAS
Qual a metragem do poço?

Ademais, o julgamento da proposta é lote único,

IV – DO PEDIDO DO IMPUGNANTE

Requer-se que o edital seja retificado, e que os itens supracitados do edital nesta impugnação, passem por alterações, procedendo-se o desmembramento dos serviços a serem prestados e retificação da descrição para que seja inserida corretamente, sendo necessária a publicação de nova data para a realização do Pregão, ampliando a participação no certame licitatório.

V – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Após exame baseado nas alegações da Impugnante, o setor de licitações, mediante vários pedidos de esclarecimentos e impugnação, publicou na data de 27/09/2023 a suspensão do Processo de Licitação em tela, afim de retificar os pontos considerados em desconformidade apontados nos questionamentos, observados os princípios da Legalidade, da Razoabilidade, da Proporcionalidade, Celeridade e Eficiência, que norteiam a Administração Pública de Moeda-MG.

VI. DECISÃO FINAL

Assim alicerçados neste entendimento, principalmente o de sanar os problemas apontados, sem prejudicar o objeto, **O PROCEDIMENTO CONTINUA SUSPENSO ATÉ A RETIFICAÇÃO DOS ITENS NECESSÁRIOS**, impossibilitando assim a procedência ou improcedência de Mérito devido a sua suspensão, tão logo sanadas as inconsistências, novas data será marcada e publicada por meio da imprensa oficial de Moeda-MG

Moeda, 05 de outubro de 2023.

Juliana Conceição Silva Borges

PREGOEIRA